

DECRETO Nº 21195/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$2.168.535,30 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.168.535, 30 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4136	01227-MAC PRÓVIDA - CNES 5232511 - EMENDA 50410002 - PROP 36000.608477/2024-00	290.167,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3878	01234-FNS/PAP - EMENDA 50410004 - BETO RICHIA - PROP 36000.605279/2024-00	7.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3911	01241-FNS/EMENDA 40740003 - PROPOSTA 36000.581528/2024-00 - VERMELHO	199.364,40
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	330.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3982	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	150.000,00
3987	01241-FNS/EMENDA 40740003 - PROPOSTA 36000.581528/2024-00 - VERMELHO	215.615,89
	SUBTOTAL	1.192.147,29
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4608	01211-CONVÊNIO 4500074791 - ITAIPU - PAVIMENTAÇÃO DOIS VIZINHOS A BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ	462.279,34
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1052	PAVIMENTAÇÃO URBANA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4903	01107-CONVÊNIO 041/2022 - SEIL - PR 281	164.108,67
	SUBTOTAL	626.388,01
	TOTAL	2.168.535,30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças